



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0061/2021

Neste mês de janeiro, o Brasil alcançou a marca de aproximadamente 9 milhões de contaminados e 220 mil mortos pela pandemia de COVID-19. No Estado de São Paulo, até o dia 26 de janeiro, o número de novos infectados também já é 15% maior que em dezembro e os óbitos somam 11% a mais que o mês passado, de acordo com dados oficiais do Governo do Estado¹.

Considerando a exacerbação da gravidade nos números da pandemia e o consequente aumento na ocupação hospitalar no Estado de São Paulo, o Governador João Dória anunciou, em coletiva de imprensa, o adiamento do plano de retorno da rede estadual de ensino, no dia 22 de janeiro.²

Já a Secretaria Municipal de Educação divulgou o documento de Organização Geral: retomada das atividades presenciais, em 21 de janeiro de 2021, referendado pelo Decreto nº. 60.058, de 27 de janeiro de 2021, que prevê a modalidade mista para o novo ano letivo, com o limite de 35% dos alunos matriculados frequentando a modalidade presencial.

Causa espanto que, no documento, a prioridade para a frequência presencial seja das famílias com dificuldade de acesso às plataformas digitais. Assume-se, tacitamente, que aqueles que não acessam à internet, direito humano básico reconhecido pelas Nações Unidas, devem ser ainda mais prejudicados, ao serem expostos ao ambiente físico da escola e a um convívio que probabiliza o contágio pelo vírus.

Uma pesquisa da Fundação Seade³ aponta que, no Estado de São Paulo, os alunos de escolas públicas são prejudicados em comparação aos de escolas privadas no que se refere a equipamentos eletrônicos. Computadores de mesa existiam em 42% dos domicílios paulistas, sendo 62% nas residências de alunos da rede privada e 38% nas de estudantes de escolas públicas.

A diferença se mantém no caso de computadores portáteis, cuja oferta é de 71% para alunos da rede privada e 46% da rede pública, considerando ainda que os equipamentos não são exclusivos do estudante, mas compartilhados entre os residentes. No entanto, a mesma pesquisa aferiu que a classificação de usuário de internet não difere entre os alunos da rede pública (89%) em relação aos da rede particular (87%).

A garantia de acesso à internet, faz-se, no intervalo em que ocorre a pandemia de COVID-19, basilar na garantia do direito à educação e, junto a ele, o direito à integridade física, considerando a crise sanitária que acomete o país e todo o planeta, enquanto não há realização de ampla vacinação da população.

Não acreditamos que a barreira digital seja um problema tecnológico, mas sobretudo uma questão de controle econômico privado de interesses públicos de infraestrutura. O alto custo do sistema pré-pago para acesso à internet e o alto preço dos dispositivos eletrônicos, como tablets e computadores portáteis, é a verdadeira causa da discrepância entre a condição de alunos de escolas públicas e privadas.

Com o distanciamento e isolamento social estabelecidos como estratégia de enfrentamento à epidemia do coronavírus, o acesso à internet assumiu, como equipamento de uso cotidiano profissional, familiar e doméstico, uma centralidade social ainda maior. No caso da educação, o acesso à internet é - reforça-se - a condição mais elementar para que os alunos possam seguir estudando e estabelecendo vínculos com a escola na excepcionalidade da modalidade remota.

Diante do exposto e pela relevância e urgência da proposta, solicitamos o apoio dos distintos Pares para a sua aprovação.

¹ SP registra neste mês o dobro de casos e mortes por covid-19 em comparação a novembro.

Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/sp-registra-neste-mes-o-dobro-de-casos-e-mortes-por-covid-19-em-comparacao-a-novembro/> .

² Dória adia início das aulas para 8 de fevereiro após piora da pandemia em SP. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/01/doria-adia-inicio-das-aulas-para-8-de-fevereiro-apos-piora-da-pandemia-em-sp.shtml> .

³ Estudo inédito aborda acesso e uso da internet por estudantes nas escolas paulistas. Disponível em:

<https://www.seade.gov.br/estudo-inedito-aborda-acesso-e-uso-da-internet-por-estudantes-e-nas-escolas-paulistas/> .

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/02/2021, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.